

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.994 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº 94/2025-PMA)

LEI Nº. 3.994 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 279.880,00 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
005. Contribuir com o PASEP	
3.3.90.47.00.00.1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	107.500,00
008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	69.500,00
3.2.90.22.00.00.1000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	720,00
3.2.91.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.160,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.082,00
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.700,00
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.775,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.196,00
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.879,00
004. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.005. Manter a Controladoria Geral do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.200,00
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.048,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS	279.880,00	
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		239.880,00
0011 – ESPORTE PARA TODOS		40.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
------	-------------	---------

0.005. Contribuir com o PASEP	100.000,00
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	107.500,00
0.008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	72.380,00
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	28.082,00
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	27.671,00
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	39.879,00
2.005. Manter a Controldoria Geral do Município	14.200,00
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	50.048,00
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	60.000,00
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	20.000,00
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	40.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:71B8FBB0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
PARCERIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022
OITAVO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023**

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.561.107/0001-10, com sede nesta cidade de Astorga-PR, representado pela Sra. JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA, brasileira, casada, enfermeira, servidora pública Municipal, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.007.311-2 - SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 071.607.199-13, residente e domiciliada nesta cidade de Astorga - Paraná e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA, mantenedora do HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.349.795/0001-47, estabelecido na cidade de Astorga - Paraná, na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 436, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. ANTONIO DE ASSIS NUNES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 3.912.258-8, inscrito no CPF/MF sob nº 853.272.989-49, celebram o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2023, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 012/2022-PARCERIA, firmado em 16/01/2023, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a execução do Termo de Colaboração nº 008/2023-PMA com término em data de 31/12/2026 e sua vigência para 31/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o Plano de Aplicação, a partir de 01/01/2026, em suas metas e valores, conforme abaixo:

PESSOAL (RECURSOS HUMANOS) - Salário Mensal / Provisionamento/ Auxílio Alimentação				
QTD	PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR MENSAL MÁXIMO	VALOR TOTAL
6	Enfermeiros Plantonistas/44 horas semanais	R\$ 5.601,83	R\$ 33.610,98	R\$ 403.331,76
21	Técnicos de Enfermagem Plantonistas/44 horas semanais	R\$ 2.681,42	R\$ 56.309,82	R\$ 675.717,84
1	Farmacêutico Plantonista/44 horas semanais	R\$ 4.129,00	R\$ 4.129,00	R\$ 49.548,00
4	Auxiliares de Limpeza Plantonistas/44 horas semanais	R\$ 2.391,58	R\$ 9.566,34	R\$ 114.796,08
TOTAL PARCIAL			R\$ 103.616,14	R\$ 1.243.393,68
SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA (Exames Laboratoriais, Raio-X e tomografia).				
QTD	PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR MENSAL MÁXIMO	VALOR TOTAL
150	Exames Radiologia	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00	R\$ 17.100,00
1545	Exames de Análises Clínicas	R\$ 5,80	R\$ 8.961,00	R\$ 107.532,00
15	Ultrassonografia	R\$ 38,00	R\$ 570,00	R\$ 6.840,00
30	Exames de Tomografia	R\$ 136,41	R\$ 5.047,17	R\$ 60.566,04
TOTAL PARCIAL			R\$ 16.003,17	R\$ 192.038,04
SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM / PESSOA JURÍDICA				
QTD	PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR MENSAL MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	Médico Plantonista presencial 12 horas/dia e noite	R\$ 81.840,00	R\$ 81.840,00	R\$ 982.080,00
1	Médico Plantonista clínico geral presencial 06h/noite, das 19 à 01 hora	R\$ 20.460,00	R\$ 20.460,00	R\$ 245.520,00
1	Enfermeiro Obstetra / SUPORTE	R\$ 5.601,83	R\$ 5.601,83	R\$ 67.221,96
1	Médico Plantonista presencial 12 horas/dia	R\$ 40.920,00	R\$ 40.920,00	R\$ 491.040,00
1	Médico Diretor Clínico	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
1	Médico Plantonista Pediatra suporte	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
1	Médico Cardiologista suporte	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
1	Médico Psiquiatra suporte	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00